

14 – QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2016

documentos necessários à celebração dos contratos, ante ao descumprimento da cláusula 10.1 do Edital FEC 01/2015.

Protocolo	Entidade	Município	Recurso aprovado
0288/01/2015/FEC	Crepúsculo Centro de Desenvolvimento Humano	Belo Horizonte	R\$ 67.000,00
0479/01/2015/FEC	Associação dos Pais e Amigos Dos Excepcionais De Iturama	Iturama	R\$ 12.000,00
0216/01/2015/FEC	Sociedade dos Amigos da Biblioteca de Araxá - Sabia	Araxá	R\$ 40.000,00
0599/01/2015/FEC	Companhia Drástica de Artes Cênicas	Belo Horizonte	R\$ 40.000,00

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2016.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais

19 786734 - 1

Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais - Retificação de Publicação do Resultado do Edital de Intercâmbio 2015 do Programa Música Minas para o mês de Janeiro de 2016.

Na publicação realizada no dia 07/01/2016, Seção Executivo, página 19. Expediente: Onde lê-se:

Foram desclassificados, descumprindo o item 6.2 do Edital os projetos dos proponentes: Charleston Henrique Moreira; Cristiane Barbosa da Silva; David Patrick Sousa Alencar; Elen de Castro Pinheiro; Geraldo Felipe de Castilho Prates; João Carlos da Cruz Carreño; Jonas Barbosa da Silva; Jonatha Ribeiro Lopes; José Teixeira de Sousa Sobrinho; Magno Alexandre Pena de Brito; Marcos Antônio Zambalde; Maria Clara Amorim; Naor Tavares Andrade; Nelson Rodrigues Pombo Junior; Paola Abreu; Raíssa Fagundes Rosa; Rômulo de Paula Leite da Silva; Sérgio Henrique Pereira; Vitor Santana de Miranda; e Wesley Martins Soares.

Foram desclassificados, descumprindo o item 6.2 do Edital os projetos dos proponentes: Benjamin de Oliveira Abras; Brenda Marques Pena, Charleston Henrique Moreira; Cristiane Barbosa da Silva; David Patrick Sousa Alencar; Elen de Castro Pinheiro; Geraldo Felipe de Castilho Prates; João Carlos da Cruz Carreño; Jonas Barbosa da Silva; Jonatha Ribeiro Lopes; José Teixeira de Sousa Sobrinho; Marcos Antônio Zambalde; Maria Clara Amorim; Mauro Magela Lopes; Naor Tavares Andrade; Nelson Rodrigues Pombo Junior; Paola Abreu; Raíssa Fagundes Rosa; Rômulo de Paula Leite da Silva; e Sérgio Henrique Pereira.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2016.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

19 787056 - 1

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO SELEÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL DE INTERCÂMBIO DO PROGRAMA MÚSICA MINAS 2015 – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA.
DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/AJU/ DPAI/013/2015 e com base na nota jurídica AJU/SEC, nº010 /2016, no que tange aos projetos inscritos sob o protocolo nº 049/MMI/2015 e 050/MMI/2015, apurou-se que a desclassificação se deu pela não apresentação de documento obrigatório, qual seja, Cópia digitalizada, legível, de 02 (dois) comprovantes de domicílio do proponente, no caso de propostas individuais, e de todos os integrantes de grupos ou coletivos de artistas, no caso de propostas em Grupo, atestando residência no estado de Minas Gerais, sendo um atual e outro com pelo menos um ano de emissão., conforme o disposto no item 6.2.1., alínea “d” do Edital. Não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade na desclassificação, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital de Intercâmbio do Programa Música Minas 2015. Neste sentido, decido pelo recebimento e pelo não provimento do recurso interposto contra a habilitação e não seleção do projeto com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. *37.captu*, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Belo Horizonte,19 de Janeiro de 2016.
ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura.

19 787055 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia MitrAUD Vieira

Retifica a publicação efetuada, neste Diário Oficial no dia 16/01/2016, página 34. PORTARIA PR/FAOP Nº001/2016. Delega competência à Diretora de Promoção e Extensão Cultural da Fundação de Arte de Ouro Preto. Onde se Lê :Delega Competência à Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças para. LEIA-SE: Delega Competência à Diretora de Promoção e Extensão Cultural. Onde se lê: 2016 2015. Leia-se: 2016

19 786974 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX

PORTARIA HIDROEX Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Designa responsável para a gestão e fiscalização do patrimônio, documentação e administração de pessoal da HidroEX em Frutal – Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação HidroEX, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso VI do art. 9º do Decreto nº 45.806/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado ao Vice-Presidente da Fundação, Sr. Antônio Heitor de Queiroz, MASP: 1.387.161-1, a atribuição de realizar a gestão e a fiscalização do patrimônio, da documentação e da administração de pessoal da HidroEx em Frutal – Minas Gerais, competindo-lhe:

I - coordenar o sistema de administração de material, patrimônio e logística, compreendendo os bens móveis e imóveis da HidroEx situados em Frutal/MG, incluindo os equipamentos de informática, mobiliário e outros, seus acondicionamentos, manutenções e instalações;

II - zelar pela preservação da documentação e informação institucional da HidroEX que se encontrar em Frutal/MG;

II - coordenar e executar a administração do pessoal e o desenvolvimento de recursos humanos da HidroEX em Frutal/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belo Horizonte/MG, 18 de janeiro de 2016.

RONALDO PENA COSTA JÚNIOR
Presidente da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – HidroEx

19 786917 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº001/2016-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 1952, por 8(oito) dias consecutivos, ao servidor Masp: 1052456-9, GERALDO HERNANI RESENDE, a partir de 31/12/2015.

ATO Nº 002. 2016-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, da servidora: Masp: 1052488-2, NIVALDA SOARES DE OLIVEIRA, a partir de 30.12.2015, referente ao cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade III H.

19 786804 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM:

1. As inscrições homologadas/efetivadas após a devolução do valor da inscrição, conforme nota de esclarecimento nº 03 de 30/10/2015, estarão disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 20/01/2016, a partir das 15 horas.
2. O resultado dos recursos contra composição da Comissão Examinadora dos dias 24/09 e 25/09/2015 estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 20/01/2016, a partir das 15 horas.
3. A composição da nova Comissão Examinadora estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 20/01/2016, a partir das 15 horas.
4. Haverá prazo de 2 (dois dias) para impugnação da comissão examinadora, a contar da data de divulgação, de acordo com o item 12 do edital.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.

Dijon Moraes Júnior

Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

19 787057 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

COMUNICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE APREENSÃO E PERDIMENTO DE BENS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD comunica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a manutenção da penalidade de apreensão de bens, e determinou seu perdimento, nos termos do Art. 71-H do Decreto Nº 44.844/2008, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado: Josepha José De Souza

Processo nº: 29947.2015.001.2015 - Auto de infração: 146349/2011.

Autuado: Jacinto Moreira Victor

Processo nº: 32370.2015.001.2015 - Auto de infração: 83588/2011.

19 786732 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Pedro Redemptor através do processo nº 7801/2015/001/2015 - Classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de Culturas anuais, excluindo a olericultura, culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, no município de Nova Ponte/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM/TMAP, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba - SUPRAM/TMAP, localizada na Praça Tubal Vilela, 03, Centro, Uberlândia/MG, das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir:
*Imperatriz Mineiração Comércio e Exportação de Rocha Ornamental Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, substância mineral estanho e titânio - Ibituruna e Bom Sussalo/MG - PA/Nº 21008/2015/001/2015 DNPМ nº 833.205/2011 - Classe 1. Validade: 12/01/2020.
*Itaquira Alimentos S.A. - Posto revendedor - Passos/MG - PA/Nº 12729/2006/003/2016 - Classe 1. Validade: 12/01/2020.
*Fábio Araújo Reis - Cafeicultura e citricultura - Três Pontas/MG - PA/Nº 06560/2004/002/2016 - Classe 1. Validade: 13/01/2020.
*Jiro Kano - Cafeicultura e citricultura - Jacutinga/MG - PA/Nº

DIÁRIO DO EXECUTIVO

00324/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 13/01/2020.
*Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Tratamento de água para abastecimento - Monte São/MG - PA/Nº 35425/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 13/01/2020.
*Geração Energia Sul de Minas/Gesm - Barragens de geração de energia hidrelétrica; subestação de energia elétrica e linhas de transmissão de energia elétrica - Baependi/MG - PA/Nº 33537/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 13/01/2020.
*João Newton Reis Teixeira - Cafeicultura e citricultura - Santo Antônio do Amparo/MG - PA/Nº 23906/2011/002/2016 - Classe 1. Validade: 13/01/2020.
*Keley de Fatima Oliveira Araujo ME - Posto revendedor - Campos Gerais/MG - PA/Nº 12463/2011/002/2016 - Classe 1. Validade: 13/01/2020.
*RDZ Marmoraria Ltda. ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Varginha/MG - PA/Nº 30654/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 13/01/2020.
*Luis Fernando Neves da Silva - Cafeicultura e citricultura - Três Corações/MG - PA/Nº 32511/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 13/01/2020.
*José Marcos Chicaroni - Cafeicultura e citricultura e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Ibiraci/MG - PA/Nº 22773/2014/001/2016 - Classe 1. Validade: 13/01/2020.
*R9 Ambiental Eireli ME - Depósito de sucata metálica, papel, papeleão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Três Corações/MG - PA/Nº 00341/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 14/01/2020.
*Mineração Alto da Serra de Andradas Ltda. ME - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, substância mineral argila e leucita - Andradas/MG - PA/Nº 25000/2015/001/2016 DNPМ nº 804.059/1971 - Classe 1. Validade: 14/01/2020.
*Jazida São João Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, substância mineral areia - Ibiraci/MG - PA/Nº 29254/2015/001/2016 DNPМ nº 830.907/2005 - Classe 1. Validade: 14/01/2020.
*Vladimir Lopes do Amaral ME - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Ipuitina/MG - PA/Nº 33077/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 14/01/2020.
*Posto Shark Ltda. - Posto revendedor - São João Del Rei/MG - PA/Nº 03276/2001/002/2016 - Classe 1. Validade: 14/01/2020.
*Carlos Moreira Nascimento ME - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Passos/MG - PA/ Nº 36081/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 14/01/2020.
*Torrefação Nishida San Ltda. ME - Torrefação e moagem de grãos - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 14157/2012/001/2016 - Classe 1. Validade: 14/01/2020.
*Jorge Ramos Vieira - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro, substância mineral gnaiss e granito - Ritópolis/MG - PA/ Nº 21962/2011/002/2016 DNPМ nº 830.188/2011 - Classe 1. Validade: 15/01/2020.
*João Miareli - Cafeicultura e citricultura, culturas de cana de açúcar com queima, silvicultura, bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite e culturas anuais, excluindo a olericultura - Ibiraci/MG - PA/Nº 29023/2014/001/2016 - Classe 1. Validade: 15/01/2020. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público o cancelamento das Autorizações Ambientais de Funcionamento e o arquivamento dos processos a seguir:
*Industrial Habitat Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ ou verniz - PA/Nº 03625/2006/001/2012 - Certificado nº 00422/2012 - Juatuba/MG - Classe 1. Motivo: Perda do objeto.
*Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico - PA/Nº 32731/2012/001/2013 - Certificado nº 0133574/2013 - Congonhas/MG - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Wagner da Silva Sales. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir:
1) Revalidação de Licença de Operação:
*Cia Setelagoana de Siderurgia/Cossisa - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00016/1977/012/2016 - Classe 6. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitaram através dos processos a seguir:
1) Licença de Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
*Bacuri Agrícola Ltda. - Posto revendedor, posto de abastecimento, instalação de sistemas retailistas e postos flutuantes de combustíveis - Limeira do Oeste/MG - PA/Nº 24740/2013/002/2015 - Classe 3.
*Genésio Alves de Resende - Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais, suinocultura (crescimento e terminação) e silvicultura - Araguari/MG - PA/Nº 42892/2013/001/2016 - Classe 3.
2) Licença de Operação:
*Ministério da Pesca e Aquicultura - Aquicultura em tanque-rede - Carneirinhos/MG - PA/Nº 17487/2010/003/2015 - Classe 3.
3) Revalidação de Licença de Operação:
*A.W Faber Castell S.A. - Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (excusive metais) não especificados ou não classificados - Prata/MG - PA/Nº 84/1990/005/2015 - Classe 6. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NM torna público que solicitou através do processo a seguir:
1) Licença de Operação Corretiva:
*Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacológicos (matéria prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00077/1979/022/2016 - Classe 6. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NM.

19 787090 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

PORTARIA FEAM Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Institui Tomada de Contas Especial para o caso que menciona.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei Estadual nº 9.525, de 29 de dezembro de 1987, na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 e na Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Tomada de Contas Especial, CTCE, para apurar a responsabilidade e o dano ao erário em razão de operações fraudulentas praticadas por ex-servidora da SEMAD, com base nos Relatórios de Auditoria 1370.4623.13 e 1370.0368.14 e do relatório da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória – Resolução SEMAD 1903/2013, de 8 de agosto de 2013.

Art. 2º - Ficam designados os servidores: Elisa Aparecida de Andrade Dias, MASP 1.067.851-4; Thais de Oliveira Lopes, MASP 1335948-4 e Hélio Benjamin Costa, MASP 1.147.622-3 para, sob a presidência da primeira, e substituída pela segunda nas ausências e impedimentos, comporem a Comissão de Tomada de Contas.

Parágrafo único. A Comissão de Tomada de Contas deve concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 3º - Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.

Diogo Soares de Melo Franco

Presidente

19 786920 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/FEAM Nº 01/2016

Compôr o preenchimento de vagas remanescentes do Conselho Curador da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, e o Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 45.825, de 20 de Dezembro de 2011, e § 2º do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Curador da FEAM, tornam pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes e estabelece normas relativas à convocação de entidades para indicar os membros representantes junto ao Conselho Curador da FEAM, observadas as disposições e procedimentos especificados abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, visando ao preenchimento de 08 (oito) vagas remanescentes junto ao Conselho Curador da FEAM, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, nos termos do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Curador da FEAM

1.2 Serão selecionados membro e suplente para cada uma das categorias abaixo:

1.2.1 Comunidade acadêmica com sede no Estado – um membro; um suplente

1.2.2 Entidades de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos – um membro, um suplente

1.2.3 Entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e inscritas há pelo menos um ano no Cadastro Nacional de Entidades Ambienta-listas (CNEA) – um membro, um suplente

1.2.4 Entidades estaduais representativas de setores econômicos – um membro, um suplente

1.3 Os representantes serão escolhidos em reunião coordenada pela FEAM e nomeados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

2 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

2.1 No ato da inscrição, a instituição deverá enviar à Presidência da FEAM, as seguintes informações:

2.1.1 Ofício da entidade indicando sua candidatura e de seus/suas representantes, constando o nome completo, qualificação civil, número de RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail;

2.2 O ofício deverá ser encaminhado à Presidência da FEAM, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – Edifício Minas – 1ºandar, até as 12 horas do dia 19 de fevereiro de 2016.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo de análise dos documentos será conduzido pela Secretaria Executiva do Conselho Curador e a nomeação será procedida pelo Presidente do Conselho Curador.

3.2 Caso haja indicações habilitadas em número superior ao de vagas disponíveis, a nomeação do Presidente do Conselho dar-se-á após deliberação do Conselho Curador, convocado em reunião para esta finalidade.

3.3 Caso seja mantida a condição de vacância, a Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM poderá indicar entidades que, notoriamente, possuem capacidade de integrar o Conselho.

3.4 A nomeação, constando os representantes e suplentes designados, será publicada em Diário Oficial através de Resolução SEMAD.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Secretaria Executiva do Conselho Curador poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

4.2 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Curador (031) 3915-1217 ou presidencia-feam@meioambiente.mg.gov.br;

4.3 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados até o prazo máximo de 48 horas antes do prazo final para apresentação dos documentos.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do Conselho Curador.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2016.

Diogo Soares de Melo Franco

Presidente da FEAM

Secretário Executivo do Conselho Curador

Dep. Sávio Souza Cruz

Secretário de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

Presidente do Conselho Curador da FEAM

19 786895 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Norte de Minas e Noroeste de Minas, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 09554/2013, Empreendedor: José Carlos de Oliveira, Município: Coração de Jesus, Status: Indeferido, Portaria: 00122/2016.
*Processo: 11314/2010, Empreendedor: Mineração JBS Ltda – ME, Município: Francisco Dumont, Status: Indeferido, Portaria: 00123/2016.
*Processo: 07528/2014, Empreendedor: Vilmar Bezerra, Município: Várzea da Palma, Status: Indeferido, Portaria: 00124/2016.
*Processo: 20460/2014, Empreendedor: Pujucan Matoso Viana, Município: Nova Porteirinha, Status: Indeferido, Portaria: 00125/2016.
*Processo: 10018/2013